

**EXTRAPAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 12/07/2023**

**Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **48/2023**, que “**ALTERA** a Lei n. 710, de 03 de setembro de 2003, e dá outras providências.”

Art. 1.º Fica alterada a Lei n. 710, de 03 de setembro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2.º .....

§ 1.º O Conselho Municipal de Cultura será constituído por oito Conselheiros representantes do Poder Executivo, indicados pelos titulares de secretarias e entidades municipais, e por oito Conselheiros representantes de segmentos da Cultura de Manaus com assento no Conselho de Cultura, de acordo com a composição alterada pelo Decreto n. 3.714, de 6 de junho de 2017, eleitos por votação direta, em eleição organizada pelo Conselho Municipal de Cultura.

I – (...)

**Presidente:**

*[Pedido de **urgência**, nos termos previstos pelo art. 64 da LOMAN]*

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **394/2023** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI** n. **187/2022**, de autoria do Vereador **GILMAR NASCIMENTO**, que “**DISPÕE** sobre a Política Municipal de Inovação e institui mecanismos, sistemas e incentivos à pesquisa, ao desenvolvimento e à inovação tecnológica no ambiente produtivo e social, no município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do município de Manaus, a Política Municipal de Inovação, como instrumento destinado a orientar as atividades do Poder Público local e sua relação com os diversos agentes que compõem o ecossistema municipal de inovação, por meio da criação de sistemas, mecanismos e incentivos.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

---